

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

2 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de registro fotográfico aéreo, incluindo captação e tratamento das imagens, disponibilização dos arquivos digitais em alta resolução e produção e fornecimento de três quadros fotográficos personalizados, sendo dois com dimensões de 1,00 m × 2,50 m cada e um com dimensões de 1,00 m × 2,00 m, este último incluído sem cobrança adicional, conforme condição comercial formalizada na proposta vencedora.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de obter registro fotográfico aéreo de qualidade profissional e sua materialização em quadros personalizados, destinados à finalidade pública descrita no documento de formalização da demanda.

A solução integrada busca assegurar compatibilidade entre as imagens captadas e os materiais impressos, padronização de acabamento, facilidade de fiscalização e responsabilidade concentrada pela execução.

A contratação visa obter registros visuais de qualidade, com perspectiva aérea, para fins de documentação, composição de acervo institucional, divulgação, memória administrativa ou outra finalidade pública devidamente identificada pela unidade requisitante.

O material fotográfico deverá ser produzido com resolução e qualidade adequadas à impressão em grandes dimensões, assegurando fidelidade de cores, definição de imagem e acabamento compatível com a finalidade de exposição.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

50.814.732 RENE ANTONIO CENI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.814.732/0001-93 com sede na Rua Anna Golin Grazziotin, 165, Bairro Pettit Village, Erechim/RS.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha fundamenta-se na pesquisa de preço para realizar as imagens fotográficas aéreas, bem como a proposta de preço ter sido a mais vantajosa para a contratação, em consideração as demais contratações de objetos similares de outros municípios.

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa selecionada apresentou condições compatíveis com as exigências estabelecidas no orçamento, contemplando a realização do registro fotográfico aéreo, o fornecimento dos arquivos digitais em alta resolução e a produção dos quadros nas dimensões solicitadas.

A proposta contempla, ainda, o fornecimento de um terceiro quadro, com dimensões de 1,00 m × 2,00 m, sem cobrança adicional, conforme condição comercial expressamente registrada, aspecto considerado na avaliação do custo-benefício da solução ofertada.

A seleção deverá observar o critério de menor preço global entre as propostas válidas e comparáveis, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, os prazos de execução, as condições de entrega e as exigências de habilitação aplicáveis.

A escolha não se fundamenta exclusivamente no menor valor nominal, mas na compatibilidade entre o preço ofertado e o objeto pretendido, na adequação técnica da solução e na demonstração de que a contratação atende ao interesse público.

Pesquisa de preço:

ITEM	Descrição	Município/UF	ID -Identificação	Preço
01	Painel fotográfico – Foto de vista aérea 1,00m x 2,50m	Erechim/RS	RENE ANTONIO CENI	R\$ 13.180,00
		JUPIÁ/SC	PREFEITURA MUNICIPAL OBJETO SIMILAR	R\$ 6.085,00
		OURO VERDE/SC	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 13.400,00

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de **R\$ 13.180,00 (Treze mil e oitocentos reais)** para a prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Painel fotográfico – Foto de vista aérea 1,00m x 2,50m	UN	02	R\$ 6.590,00	R\$ 13.180,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a execução do serviço será de 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na zona urbana e rural do Município de Irani.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es), em até 15 (quinze) dias após o fornecimento e prestação de serviço, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A contratada dará a garantia de 60 (sessenta) dias.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Despesa: 2

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Fiscal: Aluisio Delino Bavaresco

Matrícula: 6186

Cargo/função: Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Fone para contato: (49) 3432-0519

E-mail para contato: cultura@irani.sc.gov.com

Assinatura do fiscal: _____

Aluisio
Delino
Bavaresco

Assinado de forma
digital por Aluisio
Delino Bavaresco
Dados: 2026.10.20
17:14:43 -03'00'

Irani/SC, 20 de outubro de 2026.

VANDERLEI

CANCI:625835

81953

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
CANCI:62583581953
Dados: 2026.10.20
17:14:25 -03'00'

Vandelrei Canci
Prefeito Municipal